

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-SEMCEL

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Setor de Planejamento-SEMGA



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 Trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.
- 1.2 A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos através da Secretaria Mun. De Cultura Esporte e Lazer, visando atendimento de suas atribuições constitucionais e legais, e primando pelo bem-estar de seus jurisdicionados na prática de políticas públicas de saúde, educação, lazer, cultura, esporte, meio ambiente e social.
- 1.2 Os stands alugados e montados pela empresa contratada serão necessários para o museu, sala de administração e apoio e para a montagem de barracas de vendas de iguarias.
- 1.2 A festa é considerada uma das mais tradicionais da cidade e reúne famílias inteiras e turistas de várias regiões do estado. A manifestação cultural e folclórica atrai um grande público dos municípios da região oeste do Pará, de outros estados do Brasil. O evento festivo tem o objetivo de manter viva na memória da população a história cultural do povo nordestino, fortalecendo o desenvolvimento social e econômico do município potencializando o turismo.
- **1.5** Assim, faz-se necessário a pretendida de contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de Stands a serem utilizados na XII edição da Integração Nordestina no Município de Mojuí Dos Campos.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1 A pretendida contratação está prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual vigente.
- 2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- **4.1.** As locações serão feitas em empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.
- **4.2** Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Mojuí dos Campos no que tange às exigências.
- 4.3 Trata-se de serviços de locação, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 6°, XLI da aludida lei, que veda sua aplicação.
- 4.5 A contratação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.6 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **5.1** Diante da planilha custo apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os stands que serão necessários na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.
- 5.2 Vale ressaltar que se trata de serviços de locação, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- **5.3** Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo e consultas em sites, no Portal Nacional de Compras e Bancos Preços, a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.
- 5.4 Vale ressaltar que a referência da planilha custo poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES



6.1 Locação de Stands para atender a XII Festa da Integração Nordestina

- **6.1.1** Para a Administração Pública, a locação dos stands se faz necessária, pois a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos não possui estrutura para comportar esse tipo de evento ao que se refere as exposições como: Museu, barracas para vendas de iguarias e lugar adequado para a coordenação do evento e unidade de Pronto Atendimento, que é de grande importância na realização do evento.
- **6.1.2** Entendemos que a locação de stand, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.
- **6.1.3** O julgamento da licitação deverá ser por lote único para melhor gestão dos contratos pois os serviços serão executados por um único fornecedor e tendo em vista a complexidade de realizar a divisibilidade do objeto da licitação por tratar-se de prestação de serviços.
- **6.1.4** Desta forma a licitação por lote se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se contratar com vários fornecedores para um só tipo de objeto.
- **6.1.5** A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste ETP, em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência de acompanhado dos serviços ofertados na locação dos stands, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.
- **6.1.6** O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V §3º

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3°O parcelamento não será adotado quando:

 I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DIÁRI A	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1 STAND - medindo 3x3m, em TS com octanorm, piso em pallet, 03 arandelas com lâmpadas, 02 tomadas, 01 testeira de identificação e cobertura em tenda.	UNID	24	4	R\$ 11.989,00	R\$47.956,00
2 SALA ADMINISTRAÇÃO — medindo 5x5=25m², climatizada, em TS com octanorm, com ½ parede em vidro na frente, piso em pallet, 08 calhas com lâmpadas, 03 tomadas e cobertura em tenda. Obs.: incluso 01 central de Ar de 18.000btus	UNID	2	4	R\$ 9.969,00	R\$39.876,00
3 MUSEU – medindo 24x8=192m², em TS com octanorm, com ½ parade em vidro na frente e laterais, 06 portas de vidro, piso em pallet, 48 calhas com lâmpadas, 12 tomadas. Obs.: incluso 01 central de Ar de 18.000btus Cobertura em tenda de 30x10m, com lona na cor branca; Climatização: 04 Centrais de 12.000Btus e 02 Centrais de 18.000Btus.		1	4	R\$ 19.759,00	R\$79.036,0

- 7.3 A empresa vencedora terá que fazer a entrega dos stands devidamente montados de acordo com 01 (um) dia antes do evento, que será realizado nas datas 04, 05 e 06 de julho de 2024. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;
- 7.4 A entrega dos serviços de locação, objeto da licitação, será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo Setor Compras da SEMGA, que indicará as especificações e demais informações necessárias;
- 7.5 O local de entrega dos serviços será determinado pelo ordenador de despesas, conforme emissão da requisição.
- 7.5 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o serviço será refeito, ficando s o custo com a execução e transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



7.6 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

- 7.7 Os stands deverão ser montados a atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- 7.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra necessária para a entrega e instalação dos stands.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que não permitem a sua divisão, o objeto será por lote único.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V §3º

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3° O parcelamento não será adotado quando:

 I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com os serviços de locação de stands visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, no município de Mojuí dos Campos com objetivo de serem utilizados na Festa da Integração Nordestina que é um evento cultural do município a vários anos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 166.868,00(Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais). O valor estimado está baseado na contratação anterior de ano de 2023.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1414 Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

13 392 0006 2.014 Apoio e incentivo as manifestações culturais 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos, 29 de abril de 2024.

ANDREINA SANTOS DE SOUSA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Decreto 009/2024

De acordo:

HELCIAS COELHO LIMA FILHO

Secretário Municipal de Gestão Administrativa Decreto nº 001/2021